



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2015

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.040, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.  
Regulamenta a Lei nº 8.076/14 que “dispõe sobre a vacinação contra a Hepatite “A”, Hepatite “B” e Antitetânica a todos os funcionários que trabalham diretamente na coleta de lixo”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.076, de 27 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 8.076, de 27 de novembro de 2014, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As empresas de coleta de resíduos sólidos que prestam serviços no âmbito do Município de Piracicaba, deverão apresentar, anualmente, às Secretarias Municipais de Saúde e de Defesa do Meio Ambiente, lista comprobatória da vacinação de todos os funcionários contratados pela empresa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de fevereiro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.  
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 60.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2015, assim discriminada:

|                                                                |  |               |
|----------------------------------------------------------------|--|---------------|
| Da dotação:                                                    |  |               |
| 1) 09 09733 0824400122354 449052 Equip. e Material Permanente: |  | R\$ 60.000,00 |
| Para a dotação:                                                |  |               |
| 1) 09 09733 0824400122349 339039 Outros Serv. de Terc. - P.J.: |  | R\$ 60.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.  
Dispõe sobre a realização do “Desfile das Escolas de Samba de Piracicaba de 2015”, instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, através do Decreto nº 14.694/12 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Desfile das Escolas de Samba, conta com importante repercussão no fomento do turismo local e regional;

CONSIDERANDO que o Desfile das Escolas de Samba, a ser realizado anualmente, está definitivamente incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, nos termos do Decreto nº 14.694, de 10 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º O “Desfile das Escolas de Samba de 2015” será realizado no dia 14 de fevereiro de 2015, com o início programado para as 19h30 e término previsto para as 04h00, se constituindo em evento realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, com a participação das demais Secretarias Municipais, no âmbito de suas competências.

§ 1º Os desfiles de que trata o caput deste artigo serão realizados na Avenida Armando de Salles Oliveira, sendo que a concentração ficará nesta mesma Avenida entre as Ruas XV de Novembro e Moraes Barros, se iniciando o trajeto dos desfiles na Avenida Armando Salles com a Rua Moraes Barros e terminando na Avenida Armando Salles esquina com a Rua Voluntários de Piracicaba, com dispersão na Avenida Armando de Salles Oliveira esquina com a Rua Regente Feijó.

§ 2º Os casos omissos no presente Decreto deverão observar as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º No dia e local destinado à realização do “Desfile das Escolas de Samba de 2015” fica autorizado o desempenho de atividades de comércio às pessoas jurídicas estabelecidas no município, dentro do perímetro determinado para o evento, desde que a atividade da empresa seja a de “comércio de produtos alimentícios e afins”, com prévia autorização e alvará expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e, desde que a empresa se comprometa a atender todas as normas e regulamentos do evento.

Art. 3º A montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 4º Os ingressos do desfile poderão ser trocados por 01 (um) kilo de alimento não perecível, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates” situado à Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233, Bairro Chácara Nazareth, das 09h00 às 16h30 ou no Casarão do Turismo, localizado na Avenida Alidor Pecorari, no período das 13h00 às 17h30.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por meio de seus agentes de operação de trânsito e transportes, fará o fechamento e patrulhamento das vias públicas a seguir descritas destinadas ao perímetro do evento, a partir das 14h00 do dia 14 de fevereiro de 2015 até o encerramento dos desfiles:

- I - Avenida Armando de Salles Oliveira entre as Ruas Dom Pedro I e Regente Feijó;
- II - Rua Dom Pedro II, entre Ruas Santa Cruz e Benjamin Constant;
- III - Rua Rangel Pestana, entre a Rua Benjamin Constant e Avenida Armando de Salles Oliveira;
- IV - Rua XV de Novembro, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida;
- V - Rua Moraes Barros, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida;
- VI - Rua São José, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida;
- VII - Rua Prudente de Moraes, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida;
- VIII - Rua Treze de Maio, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida;
- IX - Rua Voluntários de Piracicaba, entre as Ruas Benjamin Constant e José Pinto de Almeida.

Parágrafo único. Não será permitido o fechamento de outras vias públicas além do perímetro descrito neste artigo, autorizado pela organização do evento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio da prestadora de serviços de limpeza, fará imediatamente após o término do evento, a limpeza de todo o perímetro com o recolhimento dos detritos.

Art. 7º A Associação Atlética Educando pelo Esporte, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.465.949/0001-92, será responsável pela Praça de Alimentação do Desfile, de acordo com as exigências do Edital de Credenciamento nº 04/2015 (SETUR) e deverá disponibilizar vários pontos de venda em todo o perímetro do evento.

Art. 8º O comércio ambulante eventual será autorizado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SEMTRE, excepcionalmente para atender às necessidades do “Desfile das Escolas de Samba de 2015”, sendo fornecidas 25 (vinte e cinco) autorizações para este tipo de comércio.

§ 1º Os ambulantes eventuais autorizados para este evento deverão comercializar, obrigatoriamente, somente refrigerante e cerveja em lata e água em garrafa plástica ou copo plástico, sendo que tais produtos deverão ser acondicionados em carrinho manual ou caixa térmica carregada junto ao corpo, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de equipamento ou veículo.

§ 2º Os ambulantes eventuais são proibidos de comercializar qualquer tipo de bebida acondicionada em embalagens de vidro, principalmente bebidas destiladas, qualquer gênero alimentício e qualquer outro produto relacionado ao carnaval (como spray de espuma, serpentina, confete, entre outros).

§ 3º Os ambulantes eventuais autorizados para o desfile deverão, obrigatoriamente, fazer o uso de pulseira, colete e crachá de identificação, os quais deverão ficar em local de fácil visualização, sendo que todos serão entregues pela SEMTRE e deverão ser devolvidos a esta no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o desfile.

§ 4º Os ambulantes autorizados só poderão comercializar seus produtos, de forma itinerante, dentro do perímetro autorizado, qual seja: na dispersão do desfile e nas Ruas Regente Feijó, Benjamin Constant e José Pinto de Almeida e na Avenida Armando de Salles Oliveira entre as Ruas Treze de Maio e Regente Feijó e entre as Ruas Moraes Barros e Dom Pedro I, conforme mapa que será entregue a cada ambulante no ato de sua inscrição, sendo expressamente proibida a permanência do ambulante na Avenida Armando de Salles Oliveira entre as Ruas Moraes Barros e a Rua Treze de Maio, em qualquer ponto, fixo mesmo no perímetro autorizado.

§ 5º O ambulante autorizado que permanecer em ponto fixo ou fora do perímetro descrito no parágrafo anterior para a comercialização de seus produtos, terá suas mercadorias apreendidas pela equipe de fiscalização da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 6º A pessoa física ou MEI interessado em desempenhar a atividade de comércio ambulante durante os desfiles deverá ter comparecido na SEMTRE, localizada na Rua Voluntários de Piracicaba, nº 728, Bairro Centro, no dia 10 de fevereiro de 2015, das 09h00 às 14h00 horas, munido dos seguintes documentos:

- I – requerimento padrão que será fornecido e preenchido na Secretaria Municipal do Trabalho e Renda;
- II – cópia do documento de identidade;
- III – cópia do cadastro de pessoa física ou jurídica;
- IV – uma foto 3 x 4 recente;
- V – comprovante de residência recente;
- VI – comprovante de pagamento da taxa administrativa.

§ 7º No ato do preenchimento do requerimento e entrega dos documentos, a SEMTRE informará caso haja alguma taxa ou tarifa a ser recolhida com base no Código Tributário Municipal cujo comprovante deverá ser entregue no mesmo dia da inscrição até as 15h00.

§ 8º Uma vez preenchidas as 25 (vinte) autorizações para o comércio ambulante durante os desfiles, o que se dará observando a ordem de chegada, a regularidade dos documentos e o pagamento da taxa, as inscrições serão encerradas.

§ 9º Os ambulantes eventuais autorizados receberão da SEMTRE, o mapa do perímetro que poderão atuar, cópia deste Decreto, além do crachá e pulseira identificadora e colete mencionados no § 3º, retro.

Art. 9º É expressamente proibido o ingresso de pessoas sem credenciamento na Passarela do Samba, devendo todas as pessoas jurídicas autorizadas a realizar atividades neste espaço, providenciar o cadastramento de empregados ou voluntários.

Art. 10. O perímetro autorizado para o ambulante itinerante poderá sofrer alterações por questões de segurança ou climáticas, sendo informadas tais mudanças pela SETUR através da substituição do mapa descrito no § 4º do art. 8º, retro.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de fevereiro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Turismo

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 16.047, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.  
Dispõe sobre a realização do evento “Noite das Tradições Marchinhas”, conforme Decreto nº 14.800/12 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o gênero musical – Marchinha, revive o romantismo de décadas passadas e um dos objetivos do evento “Noite das Tradições Marchinhas” é fomentar a confraternização social e a preservação desta tradição cultural, reconhecendo o valor dos músicos e cantores de Piracicaba e região,

#### DECRETA

Art. 1º O evento “Noite das Tradições Marchinhas” será realizado nos dias 13 e 17 de fevereiro de 2015, das 20h00 às 23h00, no Largo dos Pescadores em Piracicaba.

Parágrafo único. Os casos omissos no presente Decreto deverão observar as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ação Cultural.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Ação Cultural realizará a montagem e desmontagem dos equipamentos e instalações técnicas para o evento.

Art. 3º A segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público será realizada pela Guarda Civil Municipal e pela Polícia Militar.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através de seus agentes de operação de trânsito e transportes, fará o fechamento e patrulhamento das vias públicas a seguir descritas, que compõem o entorno do Largo dos Pescadores, no período das 15h00 às 00h00 dos dias 13 e 17 de fevereiro de 2.015:  
I - Avenida Beira Rio entre as Ruas Prudente de Moraes e XV de Novembro;  
II - Rua Moraes Barros entre a Avenida Beira Rio e Rua Antônio Corrêa Barbosa;  
III – Rua São José entre a Avenida Beira Rio e Rua Antônio Corrêa Barbosa.

Parágrafo único. Não será permitido o fechamento de outras vias públicas além do perímetro descrito neste artigo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, através da prestadora de serviços de limpeza, fará imediatamente após o término do evento, a limpeza de todo o perímetro com lavagem das ruas e vias públicas, assim como, o recolhimento de todos os detritos.

Art. 6º No local haverá a presença de 01 (uma) ambulância de plantão para atendimento de eventuais emergências.

Art. 7º Nos dias e local destinados à realização do evento fica autorizado o desempenho de atividades de comércio às pessoas jurídicas estabelecidas no município, dentro do perímetro determinado para o evento, desde que a atividade da empresa seja a de “comércio de produtos alimentícios e afins”, com prévia autorização e alvará expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e, desde que a empresa se comprometa a atender todas as normas e regulamentos do evento.

§ 1º Sob as penas da lei, fica terminantemente proibido o comércio de bebidas e/ou alimentos e afins em residências.

§ 2º Além dos comércios autorizados em razão do disposto no caput deste artigo, a comercialização de produtos alimentícios e afins poderá ser feita por meio de barracas de instituições beneficentes ou de terceiros previamente autorizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural ou pela organização da Praça de Alimentação, durante o período de duração do evento.

§ 3º Com exceção dos ambulantes que já detenham autorização para trabalhar como ponto fixo nas áreas que farão parte do perímetro do evento, fica expressamente proibida a permanência de ambulantes eventuais neste evento, sendo que caso se verifique sua presença irregular, o ambulante poderá ter suas mercadorias apreendidas pela equipe de fiscalização da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e ainda incorrer em outras penalidades administrativas, conforme a lei determinar.

Art. 8º No perímetro demarcado para a realização da “Noite das Tradições Marchinhas” será expressamente proibida a comercialização de bebidas que sejam acondicionadas em embalagens de vidro, tanto pelos ambulantes ponto fixo, quanto pelas barracas ou, ainda, pelos comerciantes estabelecidos no local.

Parágrafo único. Além do disposto no caput do presente artigo, será proibido, ainda durante a realização do evento:

- o uso de equipamentos ou materiais que possam ser utilizados como armas ou possam ferir outras pessoas;
- o uso de aparelhos de som móvel e instrumentos musicais;
- o uso de spray de espuma ou similar.

Parágrafo único. A Polícia Militar e a Guarda Municipal terão autoridade para apreender e recolher quaisquer equipamentos e materiais de uso vedado.

Art. 9º O evento de que trata o presente Decreto terá acesso gratuito ao público.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de fevereiro de 2.015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Turismo

SILAS ROMUALDO  
Comandante da GCMP

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO  
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba, a contratar financiamentos junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, objetivando a execução de obras no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, os quais se destinarão à implementação do Programa Pró-Transportes – Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias – 3ª Etapa e a dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, autorizado a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito e as normas da instituição bancária.

§ 1º Os recursos de que trata o caput do presente artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de obras e serviços no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, os quais se destinarão à implementação do Programa Pró-Transportes – Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias – 3ª Etapa.

§ 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil no montante de até R\$ 10.028.042,19 (dez milhões, vinte e oito mil, quarenta e dois reais e dezenove centavos), a fim de prestar contrapartida financeira para execução dos objetivos do Programa Pró-Transportes – Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias – 3ª Etapa, observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito e as normas da instituição bancária.

Art. 2º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, com fonte de recursos de operação de crédito, até o valor de R\$ 20.028.042,19 (vinte milhões, vinte e oito mil, quarenta e dois reais e dezenove centavos), nas dotações orçamentárias nº 08011 – 15.451.0039.1254 – 449051 – obras e instalações.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, se darão conforme disposto no inciso IV, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Para pagamento do principal, juros e outros encargos das operações de crédito fica o Município de Piracicaba autorizado a efetuar créditos de recursos municipais necessários à amortização e pagamento final das dívidas, nos prazos contratualmente estipulados, em favor da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, em conta de titularidade de cada um deles e por eles indicadas no contrato.

Art. 4º Os recursos provenientes das operações de crédito objeto dos financiamentos ora autorizados serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º O orçamento da Prefeitura do Município de Piracicaba consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta Lei.

Art. 6º Fica o Município de Piracicaba autorizado a prestar garantias para os financiamentos, vinculadas às receitas públicas transferidas pela União com recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba, a contratar financiamentos junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, objetivando a execução de obras no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, os quais se destinarão à implementação do Programa Pró-Transportes – Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias – 3ª Etapa e dá outras providências”.

A presente proposição visa contratar dois financiamentos no montante total de até R\$ 20.028.042,19 (vinte milhões, vinte e oito mil, quarenta e dois reais e dezenove centavos), sendo que o valor principal seria financiado junto à Caixa Econômica Federal e a contrapartida desse valor junto ao Banco do Brasil.

Nesse sentido, ambos os financiamentos se destinarão à execução de serviços dentro do Programa Pró-transportes – Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias - 3ª etapa – PAC 2, que prevê investimentos relacionados à implantação dos seguintes serviços: drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas, passeio público e pavimentação asfáltica, nos bairros Glebas Natalinas, Glebas Aliança, Gran Park Residencial, Lago Azul, Vila Maria e Santa Rita.

Estes financiamentos proporcionarão ao Município créditos com amortização em 240 meses, carência de até 30 meses, com garantias por meio de vinculação do FPM, o que implica numa excelente oportunidade de viabilizar a execução de obras, sem causar grande impacto em nosso fluxo de caixa.

O Município de Piracicaba vem tendo um crescimento acentuado nos últimos anos em vista das diretrizes da administração, passada e atual, em viabilizar a instalação de novos empreendimentos, sem contar que o município sempre foi um pólo de desenvolvimento, além de contar com inúmeros centros universitários e de pesquisa sucroalcooleira. Essa situação acarretou a rápida urbanização do município, culminando com a regularização de várias áreas e que agora precisam ser pavimentadas.

A ausência desses serviços nas áreas selecionadas tem provocado não só problemas de saúde à população residente em razão, principalmente, da poeira formada nesses locais, sobrecarregando nossas unidades de saúde com doenças respiratórias, como cria diversos entraves à mobilidade local em épocas de chuva, dificultando sobremaneira a vida das pessoas, seja pelas dificuldades de acesso aos serviços de emergência da área de saúde, seja pelas dificuldades de acesso ao transporte público e, mesmo, o transporte individual.

Cabe destacar, ainda, que nossa proposta atende integralmente ao Plano Municipal de Mobilidade, que prioriza o atendimento pelo transporte público, que está recebendo um grande volume de investimentos na cidade.

Além da superação desses problemas, vale mencionar que ruas com drenagem adequada, passeio público e pavimentação elevam substancialmente a qualidade de vida das pessoas. Não somente aumenta a valorização do patrimônio individual, como melhora a autoestima e, no caso dos passeios públicos, traz mais segurança à locomoção. Em resumo aumenta o bem estar das pessoas e a valorização da vida em sociedade, com todos os resultados sociais advindos dessa situação.

Desta forma, esperamos com as obras de pavimentação das áreas especificadas melhorias na qualidade de vida da população, reduzindo gastos com a saúde e ampliando as expectativas do crescimento econômico em função da melhora da mobilidade urbana e facilitação do acesso aos equipamentos públicos.

Além disso, é importante frisar que a presente proposição dispensa a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, pois conforme disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal que assim estabelece:

“Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

...

§ 6º. O disposto no § 1º. não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição”.

Nesse sentido a obra “Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”; São Paulo: Atlas, 2001, dos autores Flávio da Cruz (coordenador), Adauto Viccari Junior, José Osvaldo Glock, Nélio Herzmann e Rosângela Tremel, discorre:

“As despesas com reajustes de servidores e serviço da dívida não estão compreendidas no conceito de despesas obrigatórias de caráter continuado, estando dispensadas da comprovação da demonstração da origem dos recursos para seu pagamento” (p. 61).

Ainda sobre a necessidade da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, na conceituada obra “Lei de Responsabilidade Fiscal: comentada artigo por artigo”; São Paulo: NDJ, 2001, dos autores Flávio C. de Toledo Jr. e Sérgio Ciqueira Rossi, mencionam:

“O pagamento de juros e de outras despesas relativas à dívida municipal dispensam a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a indicação da fonte de custeio” (p. 100).

Portanto, NÃO SE APLICA a estimativa de impacto orçamentário-financeiro às despesas destinadas ao serviço da dívida.

Assim, face aos objetivos acima expostos e ao fato de que o limite de endividamento do Município não será ultrapassado e que o financiamento pretendido contará com taxas bastante atrativas e um prazo de amortização que atende nossas necessidades, o que certamente irá beneficiar nossa população é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/15

Execução de serviços de capacitação para profissionais do Serviço de Proteção e Atendimento integral à família (PAIF), bem como a supervisão técnica e pesquisa de ação dos casos atendidos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

A Pregoeira comunica que após disputa, análise na documentação apresentada e Parecer da Unidade Requisitante neste certame, tendo como participantes as empresas INSTITUTO BRASILEIRO PARA EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS e EDUCADORES SOCIAIS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, deliberou por APROVAR e HABILITAR a proposta da empresa INSTITUTO BRASILEIRO PARA EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS. Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03(três) dias úteis. Após, encaminhe-se à autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2015.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2015  
Objeto: prestação de serviços de arbitragem de campeonatos de futebol amador e varzeano. Início da Sessão Pública: 03/03/2015 às 9hs, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio





NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2014, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação  
13º

Nome:  
Hayla Emanuelle Torrezan

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2015.

Luiz Antonio Balamanut  
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2014, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação  
12º

Nome:  
Kauana Fernanda Leonel

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2015.

Luiz Antonio Balamanut  
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2014, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação  
48ºRN

Nome  
Ligia Costa Prado

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2015.

Luiz Antonio Balamanut  
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no item 11 – 11.2 (Das Disposições Gerais e Finais), do Edital nº 01/2014, homologado em 14.03.2014, destinado ao preenchimento de vagas dos empregos públicos de Professor de Educação Infantil, regidos pela CLT, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

À NILO ANTONIO BERTOTI JUNIOR ME.  
Alameda dos Jasmins, nº. 5-93 -  
Bairro – Parque Alto Sumaré - Bauru – SP.  
CEP.: 17020-560

Referente ao Pregão Eletrônico de nº 17/2014 – Processo Administrativo nº. 9.572/2014.  
Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, cópia anexa.  
Fica NOTIFICADA essa empresa da conclusão dos procedimentos para apurar INFRAÇÃO CONTRATUAL.  
Contudo, querendo, devendo manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando RECURSO.  
Fica os autos disponível para vistas nesta municipalidade – Centro Cívico 7º andar - SEMAD.

Piracicaba 12 de fevereiro de 2015.

Eduardo Messias de Souza  
Chefe da Divisão de Almoxarifado

Instrução Normativa SEMAD 001/2015

Dispõe sobre as regras de uso no Serviço Municipal de Perícias Médicas de REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO próprio para toda e qualquer solicitação que se faça no âmbito deste serviço.

Art. 1º Fica instituído o modelo do REQUERIMENTO de acordo com o Anexo I desta Instrução como documento administrativo padrão para análise se estão justificados ou não afastamentos do trabalho e outros.

Art. 2º Os documentos acima devem ser feitos em duas vias: uma para o SEMPEM e a outra para arquivo do próprio NAA.

Art. 3º O REQUERIMENTO – Anexo I - deve ser preenchido da seguinte forma:

I - data: coloque precisamente a data que o REQUERIMENTO está sendo expedido;

II - nº de controle: Utilize a sequência numérica de sua secretaria (anual) com a sigla da pasta (exemplo: 087/SEMAD/2015);

III – Quadro 1 – Dados do Servidor:

a) Nome: extraído do SGRH – Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos;

b) Número Funcional: CUIDADO! É dado muito importante do REQUERIMENTO. Ver no SGRH.

\* Não esqueça de que quem acumula cargos/empregos na Prefeitura do Município de Piracicaba (PMP) deve apresentar dois REQUERIMENTOS, embora possa anexar um único atestado.

c) Início (de atividade) na PMP: coloque a data informada no SGRH.

d) Idades: coloque a idade em anos;

e) Regime de trabalho: Verifique no SGRH se o servidor é estatutário ou CLT ou comissionado. São considerados Agentes Políticos apenas o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários.

f) Cargo/Emprego: ver no SGRH.

g) Adaptado pelo SESMT: coloque a informação dada pelo Servidor. Se possível, verifique junto ao SESMT.

h) Readaptado: se o Servidor não foi readaptado preencha este campo como NÃO. Se foi e houver Laudo Médico indicando a readaptação, preencha SIM e informe a atividade para a qual o Servidor foi designado a desempenhar e o ano em que foi publicado no Diário Oficial tal regulamentação.

i) Acumula cargo: Se não acumula, preencha NÃO. Se acumula, preencha este campo indicando SIM e informe corretamente o outro número funcional, o regime de contratação e não esqueça de fazer o outro REQUERIMENTO.

j- Telefone e e-mail.

IV – Quadro 2 – Dados da Unidade de trabalho:

a- Secretaria de Lotação: constante no SGRH.

b- Prestando serviços junto: Indique o local onde se realiza a atividade, por exemplo, Pronto Socorro Piracicamirim, Biblioteca Municipal, etc..

c- Telefone da Unidade de trabalho/ Chefe imediato.

d – Horário de trabalho e se for em regime de plantão/escala citar os dias e os horários cumpridos.

V- Quadro 3 – Período de afastamento:

a- Requer justificar: colocar corretamente o número de dias que o Servidor requer de afastamento e a data de início e fim do que está requerendo.

\* O servidor pode requerer a quantidade de dias de licença que quiser, independente do número de dias sugeridos no atestado médico, pois caberá ao Perito Médico da PMP a sugestão do prazo de incapacidade laboral a ser considerada.

b- Último dia trabalhado: Informe o último dia efetivamente trabalhado pelo Servidor. Se o último dia NÃO for o imediatamente anterior ao início da licença, coloque na observação informações subsidiárias do tipo: estava em gozo de licença médica, gozou licença maternidade até dia \_\_\_\_, gozou férias até dia \_\_\_\_, gozou férias prêmio até dia \_\_\_\_, estava em licença sem vencimentos até dia \_\_\_\_, faltou dias \_\_\_\_, fim de semana, feriado, ponto facultativo, abono, etc.

c – Assinalar qual a opção que o servidor está fazendo: se é pela perícia DIRETA OU INDIRETA, ou se for fora do prazo legal de 72 horas, e portanto, solicitando perícia INDIRETA

\* Quando da solicitação de justificativa for para afastamentos de um a três dias, considerados cumulativamente no prazo de 60 dias, o servidor poderá optar por perícia direta ou indireta, se apresentar este Requerimento no dia em que julgue estar incapacitado para o trabalho.

d- Motivo: assinale corretamente o que está sendo requerido ou solicitado, e se for o caso, a data em que foi expedido indeferimento.

e- Fundamento: assinale corretamente o documento que está sendo anexado ao requerimento, bem como o CRM do Médico ou CRO do Dentista que expediu o atestado e o CID nele contido.

VI – Quadro 4 – Declaração do Servidor: ALERTA! É importantíssimo que o Servidor leia atentamente todo o REQUERIMENTO antes de assiná-lo.

VII – Quadro 5 - Declaração do Preposto: ALERTA! É importantíssimo que o preposto leia atentamente todo o REQUERIMENTO antes de assiná-lo. Colocar o número do Registro Geral - RG da pessoa em questão.

VII – No final do documento o Chefe do N.A.A. ou responsável devem assinar e carimbar.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de dezoito de fevereiro de 2013.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2015 .

Rubens Cenci Motta  
Interlocutor do SEMPEM

Dr. Luiz Antonio Balamanut  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Protocolo:

Uso exclusivo do SEMPEM

Piracicaba, de de 2015.

REQUERIMENTO DE LICENÇA MÉDICA Nº: / /2015.

1- DADOS DO SERVIDOR:

Nome:  
Nº funcional: \_\_\_\_\_ - Data Início na PMP: \_\_\_\_\_ - Idade: \_\_ anos  
Regime: ( ) Estatutário - ( ) CLT - ( ) Comissionado - ( ) Agente Político  
Cargo/Emprego: \_\_\_\_\_ - Adaptado pelo SESMT: ( ) Não – ( ) Sim  
\* Foi readaptado na função de: \_\_\_\_\_ - Reintegrado no ano de: \_\_\_\_\_.  
\* Acumula cargo com o nº funcional em regime .  
Fone – E-MAIL:

2- DADOS DA UNIDADE:

Secretaria de Lotação: \* Prestando serviços junto à  
Unidade/Local de trabalho atual:  
Telefone da Unidade de trabalho: Chefe:  
Horário de Trabalho: ( ) Diário – ( ) Plantão: Dias/ Regime:

3- REQUER PERÍODO DE AFASTAMENTO: (CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E COMPLETO):

Requer justificar dias de afastamento a partir de / / a / / , sendo o último dia trabalhado o dia / / (Obs.: ), nos termos do Decreto nº 11.332, de 18/11/2005, publicado no D.O.M. de 28/12/2005 e demais Portarias e Ordens de Serviço relacionadas, o que faço na forma de:  
( ) Solicitação dentro do prazo legal à PERÍCIA DIRETA.  
( ) Solicitação dentro do prazo legal à PERÍCIA INDIRETA.  
( ) SOLICITAÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL - PERÍCIA INDIRETA.  
Motivo: ( ) tratamento de sua saúde  
( ) acompanhamento de pessoa da família  
( ) gestante/maternidade  
( ) doação de sangue  
( ) RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO EM / / .  
Fundamento: - Documentos anexados: ( ) atestado médico - ( ) atestado odontológico - CID: - CRM/CRO nº . - ( ) outros:

4 – DECLARAÇÃO DO SERVIDOR:

Declaro que os dados acima são verdadeiros e que estou ciente das normas que regulamentam os afastamentos do trabalho, suas implicações legais e pecuniárias, bem como a eventual perda do benefício, assim como a possibilidade de livre escolha à submissão por PERÍCIA DIRETA OU INDIRETA.

Assinatura do Servidor

5 – DECLARAÇÃO DO PREPOSTO:

Confirmo os dados acima apresentados, declarando estar devidamente autorizado ao servidor e que este está ciente das normas que regulamentam os afastamentos do trabalho, suas implicações legais e pecuniárias, bem como a eventual perda do benefício, assim como a possibilidade de livre escolha à submissão por PERÍCIA DIRETA OU INDIRETA.

Assinatura do Preposto – RG nº \_\_\_\_\_.

NAA - Para as providências cabíveis no posto de trabalho, dou visto, tomo ciência e, se o caso, informo que de pronto comunicarei o responsável do local de trabalho.  
Chefia do NAA ou responsável do Local de Trabalho:

Assinatura e carimbo

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2015

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- DESIGNANDO o servidor Público Municipal Sr. ANDRÉ LUÍS BARBOSA, RG 33.006.436-8 para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE SUPRIMENTOS, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 3453 de 29 de maio 1992, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. HIRLA MIRELLY SANTOS SOUSA, RG 6.852.563, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 7217/11 e 7962/14.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. MARIA LUIZA PAIÃO ASSIS, RG 43.114.043-1, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 7217/11 e 7962/14.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. RAIMUNDO TEIXEIRA NEVES, RG 7.530.448-X, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 7217/11 e 7962/14.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. SILVIO LOPES BATISTA, RG 53.515.091-X, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, referência 9-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 3958/95 e 4064/96.







**SIMPLES NACIONAL**

|                      |                                                 |            |
|----------------------|-------------------------------------------------|------------|
| PROC. Nº 207903/2014 | REFORM COMÉRCIO E CONsertos DE ROUPAS LTDA..... | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 209469/2014 | NEGREIROS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.....      | DEFERIDO   |
| PROC. Nº 209642/2014 | SERGIO LUIS ANGELELI PIRACICABA ME.....         | DEFERIDO   |
| PROC. Nº 208291/2014 | ANDERSON MACEDO DE MORAES – MEI.....            | DEFERIDO   |
| PROC. Nº 206540/2014 | SJMO ASSESSORIA LTDA EPP.....                   | INDEFERIDO |

**REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC. FISCAIS**

|                      |                                               |          |
|----------------------|-----------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 202980/2014 | CLÍNICA MAVIE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.....      | DEFERIDO |
| PROC. Nº 202981/2014 | LUCIANO BRUNO NUTRIÇÃO EFICIENTE LTDA ME..... | DEFERIDO |

**RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV**

|                    |                                                               |          |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 3039/2015 | TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA.....                 | DEFERIDO |
| PROC. Nº 3037/2015 | TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA.....                 | DEFERIDO |
| PROC. Nº 279/2015  | CONTACTAASS. DOCUM. E GESTÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA..... | DEFERIDO |

PUBLICAÇÃO DO DIA 13/01/15

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO**

|                      |                                                           |          |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 5586/2015   | BOSCH ENGENHARIA LTDA.....                                | DEFERIDO |
| PROC. Nº 205416/2014 | POLLO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.....                    | DEFERIDO |
| PROC. Nº 206407/2014 | APLA ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DE PIRACICABA..... | DEFERIDO |

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N**

|                      |                                             |          |
|----------------------|---------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 202982/2014 | CLÍNICA OFTALMOLÓGICA MARQUES S/S LTDA..... | DEFERIDO |
|----------------------|---------------------------------------------|----------|

**CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V.**

|                      |                                        |          |
|----------------------|----------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 203773/2014 | FRANCISCO DE ASSIS ALCARDE JUNIOR..... | DEFERIDO |
|----------------------|----------------------------------------|----------|

**ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08**

|                      |                                             |          |
|----------------------|---------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 209733/2014 | LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA..... | DEFERIDO |
|----------------------|---------------------------------------------|----------|

**LEVANTAMENTO ESPECIFICO**

|                      |                                                      |          |
|----------------------|------------------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 136098/2014 | BRUNO FERREIRA ROBERTO DA COSTA.....                 | DEFERIDO |
| PROC. Nº 33057/2014  | CLIENT SOLUTION EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA ME..... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 109510/2014 | CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUMIERI.....                  | DEFERIDO |
| PROC. Nº 166064/2013 | AUTO POSTO DE SERVIÇOS CAMPOS JUNIOR LTDA.....       | DEFERIDO |
| PROC. Nº 151442/2013 | GIMENES E SALVADOR SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA ME..... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 136097/2014 | CIRO AUTOMOVEIS LTDA.....                            | DEFERIDO |

PUBLICAÇÃO DO DIA 14/01/15

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N**

|                      |                                             |          |
|----------------------|---------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 205888/2014 | STS TURBINAS LTDA ME.....                   | DEFERIDO |
| PROC. Nº 202982/2014 | CLÍNICA OFTALMOLÓGICA MARQUES S/S LTDA..... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 205417/2014 | POLLO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.....      | DEFERIDO |

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO**

|                      |                                                         |          |
|----------------------|---------------------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 150208/2014 | HYUNDAI DYMOs FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS BRASIL LTDA..... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 205418/2014 | POLLO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.....                  | DEFERIDO |

**CERTIDÃO**

|                      |                                        |          |
|----------------------|----------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 201191/2014 | AQUAGEN RECURSON HIDRICOS LTDA ME..... | DEFERIDO |
|----------------------|----------------------------------------|----------|

**CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO**

|                     |                           |            |
|---------------------|---------------------------|------------|
| PROC. Nº 69599/2013 | JOSE MILTON DA SILVA..... | INDEFERIDO |
|---------------------|---------------------------|------------|

**IMPUGNAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO**

|                     |                                         |            |
|---------------------|-----------------------------------------|------------|
| PROC. Nº 19028/1996 | JOSÉ ANTONIO MIRANDA PIRACICABA ME..... | INDEFERIDO |
|---------------------|-----------------------------------------|------------|

**ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08**

|                      |                                               |          |
|----------------------|-----------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 202903/2014 | AMHPLA COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA..... | DEFERIDO |
|----------------------|-----------------------------------------------|----------|

**LEVANTAMENTO ESPECIFICO**

|                      |                                    |          |
|----------------------|------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 170496/2014 | DINARO ANTONIO GUERDES JUNIOR..... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 167915/2014 | SEUNG HYUN CHOI ME.....            | DEFERIDO |
| PROC. Nº 48026/2014  | BANDA MUSICAL LUXUS LTDA ME.....   | DEFERIDO |

**RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.**

|                      |                              |          |
|----------------------|------------------------------|----------|
| PROC. Nº 141794/2014 | KLEBER DE CAMPOS CANEVA..... | DEFERIDO |
|----------------------|------------------------------|----------|

**SIMPLES NACIONAL**

|                    |                                  |          |
|--------------------|----------------------------------|----------|
| PROC. Nº 1939/2015 | LEANDRO NAKAGAWA CABRERA ME..... | DEFERIDO |
|--------------------|----------------------------------|----------|

PUBLICAÇÃO DO DIA 16/01/15

**PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS**

|                      |                              |          |
|----------------------|------------------------------|----------|
| PROC. Nº 167911/2014 | AJG REPRESENTAÇÕES LTDA..... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 14783/1993  | FERRAZ & FERRAZ LTDA ME..... | DEFERIDO |

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N**

|                    |                                                          |          |
|--------------------|----------------------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 4563/2015 | EMPREITEIRA SÃO BENTO LTDA ME.....                       | DEFERIDO |
| PROC. Nº 879/2015  | EB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS E FUNDIDOS EIRELI..... | DEFERIDO |

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO**

|                      |                                                                 |          |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 1919/2015   | ASSOC.PROMIS.DONAT. DISTR.INDL.UNINORTE DE PIRAC. ADINORTE..... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 4132/2015   | A. N. GUTIERREZ ADASME TRANSPORTE EPP.....                      | DEFERIDO |
| PROC. Nº 201562/2014 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.....                          | DEFERIDO |

**LEVANTAMENTO ESPECIFICO**

|                      |                                            |          |
|----------------------|--------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 172567/2013 | TERMO PIRA COMÉRCIO E JATEAMENTO LTDA..... | DEFERIDO |
|----------------------|--------------------------------------------|----------|

PUBLICAÇÃO DO DIA 20/01/15

**LEVANTAMENTO ESPECIFICO**

|                    |                                |          |
|--------------------|--------------------------------|----------|
| PROC. Nº 4386/2014 | TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA..... | DEFERIDO |
|--------------------|--------------------------------|----------|

PUBLICAÇÃO DO DIA 21/01/15

**PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS**

|                      |                                              |          |
|----------------------|----------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 120248/2013 | L.L. BARCELOS FERREIRA ME.....               | DEFERIDO |
| PROC. Nº 51552/2014  | SERRALHERIA BRANDINI & BRANDINE LTDA ME..... | DEFERIDO |

**RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV**

|                      |                            |          |
|----------------------|----------------------------|----------|
| PROC. Nº 200151/2014 | JOSÉ CARLOS PISSOCARO..... | DEFERIDO |
|----------------------|----------------------------|----------|

PUBLICAÇÃO DO DIA 22/01/15

**CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL**

|                      |                                                      |            |
|----------------------|------------------------------------------------------|------------|
| PROC. Nº 207716/2014 | GESAM GERENCIAMENTO E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA..... | DEFERIDO   |
| PROC. Nº 208230/2014 | VOTORANTIM CIMENTOS S/A.....                         | INDEFERIDO |

**CÓPIA DE PROCESSO**

|                     |                                    |          |
|---------------------|------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 66234/2010 | SANCHES & CHIEREGATTO LTDA ME..... | DEFERIDO |
|---------------------|------------------------------------|----------|

**RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV**

|                    |                                     |          |
|--------------------|-------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 8503/2015 | CARLOS ALBERTO MAGNUSSON FILHO..... | DEFERIDO |
|--------------------|-------------------------------------|----------|

PUBLICAÇÃO DO DIA 23/01/15

**AUTO DE INFRACAO**

|                      |                           |            |
|----------------------|---------------------------|------------|
| PROC. Nº 176870/2014 | FLAVIO ANTONIO LOPES..... | A.I. 71385 |
|----------------------|---------------------------|------------|

**RECLASSIFICACAO FISCAL**

|                     |                                         |          |
|---------------------|-----------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 25823/1998 | AMA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMALFI LTDA..... | DEFERIDO |
|---------------------|-----------------------------------------|----------|

PUBLICAÇÃO DO DIA 26/01/15

**AUTO DE INFRACAO**

|                     |                                          |            |
|---------------------|------------------------------------------|------------|
| PROC. Nº 25579/2001 | MARIO MANTONI-METALURGICA LTDA.....      | A.I. 71400 |
| PROC. Nº 22328/1998 | PIRA-IMPRESSOS ARTES GRÁFICAS LTDA.....  | A.I. 71403 |
| PROC. Nº 34473/2008 | JOÃO ANDRÉ MARTINS DIAS E SILVA ME.....  | A.I. 71404 |
| CÓPIA DE DOCUMENTO  |                                          |            |
| PROC. Nº 21959/2014 | HOTEL BELA VISTA PIRACICABA LTDA ME..... | DEFERIDO   |

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N**

|                      |                                                          |          |
|----------------------|----------------------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 27555/1997  | ROSANA APARECIDA SILVEIRA DE CAMPOS.....                 | DEFERIDO |
| PROC. Nº 172732/2014 | BANCO SANTANDER S/A.....                                 | DEFERIDO |
| PROC. Nº 8567/2015   | EXPRESS FLECHA DE PRATA LTDA.....                        | DEFERIDO |
| PROC. Nº 8564/2015   | EXPRESS FLECHA DE PRATA LTDA.....                        | DEFERIDO |
| PROC. Nº 9485/2015   | MOACIR LUIZ DA SILVA SERVIÇOS ME.....                    | DEFERIDO |
| PROC. Nº 9112/2015   | SOUZA & SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA..... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 9987/2015   | LUIZ FRANCISCO YAMAKAWA ME.....                          | DEFERIDO |

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N ESTIMATIVA**

|                    |                            |          |
|--------------------|----------------------------|----------|
| PROC. Nº 8456/2015 | LUIZ ANTONIO PENTEADO..... | DEFERIDO |
|--------------------|----------------------------|----------|

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I**

|                    |                                          |          |
|--------------------|------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 4078/2015 | CLEVER FERNANDO GUARDA FILHO.....        | DEFERIDO |
| PROC. Nº 6006/2015 | LEONARDO ANTONIO H. FERRARI BENATTI..... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 2239/2015 | ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO.....  | DEFERIDO |
| PROC. Nº 5558/2015 | RS CAMPINAS.....                         | DEFERIDO |

**CANCELAMENTO DE ARBITRAMENTO FISCAL**

|                     |                              |          |
|---------------------|------------------------------|----------|
| PROC. Nº 88760/2007 | MCV TRANSPORTES LTDA ME..... | DEFERIDO |
|---------------------|------------------------------|----------|

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

|                      |                          |          |
|----------------------|--------------------------|----------|
| PROC. Nº 172732/2014 | BANCO SANTANDER S/A..... | DEFERIDO |
|----------------------|--------------------------|----------|

**CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

|                      |                          |          |
|----------------------|--------------------------|----------|
| PROC. Nº 172732/2014 | BANCO SANTANDER S/A..... | DEFERIDO |
|----------------------|--------------------------|----------|

**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

|                     |                              |          |
|---------------------|------------------------------|----------|
| PROC. Nº 88760/2007 | MCV TRANSPORTES LTDA ME..... | DEFERIDO |
|---------------------|------------------------------|----------|

**LEVANTAMENTO ESPECIFICO**

|                      |                          |          |
|----------------------|--------------------------|----------|
| PROC. Nº 151874/2014 | ZENDER TECH LTDA ME..... | DEFERIDO |
|----------------------|--------------------------|----------|

**RECLASSIFICACAO FISCAL**

|                      |                                                          |          |
|----------------------|----------------------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 14689/1990  | SCHIAVINATTO AMBIENTAL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA EPP... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 152112/2014 | PREVILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.....                     | DEFERIDO |
| PROC. Nº 575/1998    | BIOLAND IND. E COM. DE COMPOSTO ORGÂNICO LTDA.....       | DEFERIDO |

PUBLICAÇÃO DO DIA 28/01/15

**I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08**

|                      |                                |            |
|----------------------|--------------------------------|------------|
| PROC. Nº 207839/2015 | CLIP AGROPECUÁRIA LTDA.....    | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 207841/2014 | TOPAZIO AGROPECUÁRIA LTDA..... | INDEFERIDO |

**RE-RATIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV**

|                     |                                 |          |
|---------------------|---------------------------------|----------|
| PROC. Nº 13592/2015 | CAMILO JOSE BETIM DA SILVA..... | DEFERIDO |
|---------------------|---------------------------------|----------|

PUBLICAÇÃO DO DIA 29/01/15

**AUTO DE INFRACAO**

|                      |                                      |            |
|----------------------|--------------------------------------|------------|
| PROC. Nº 120260/2013 | TFR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA..... | A.I. 60755 |
| PROC. Nº 120260/2013 | TFR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA..... | A.I. 60754 |

**PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS**

|                      |                                           |          |
|----------------------|-------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 33049/2014  | SILVANIA SOUZA MELOTTO PIRACICABA ME..... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 131826/2014 | RESIDENCIAL PARQUE DO BERTOLIN II.....    | DEFERIDO |

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I**

|                      |                                          |            |
|----------------------|------------------------------------------|------------|
| PROC. Nº 199244/2014 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....             | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 6005/2015   | LEONARDO ANTONIO H. FERRARI BENATTI..... | DEFERIDO   |
| PROC. Nº 1831/2015   | RS CAMPINAS.....                         | DEFERIDO   |

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N**

|                     |                                    |            |
|---------------------|------------------------------------|------------|
| PROC. Nº 11758/2015 | PAULO EDUARDO BELLATTO.....        | DEFERIDO   |
| PROC. Nº 11691/2015 | OSWALDO ADEMIR BORTOLETTO.....     | DEFERIDO   |
| PROC. Nº 13022/2015 | ROBERTO JOSE RIBEIRO DE MELLO..... | DEFERIDO   |
| PROC. Nº 11802/2015 | AUTO MECANICA 2R S/C LTDA ME.....  | INDEFERIDO |

**CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO**

|                     |                                     |          |
|---------------------|-------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 12111/2015 | MONTE BELLO & NASTARO LTDA EPP..... | DEFERIDO |
|---------------------|-------------------------------------|----------|

**ISENCAO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES**

|                      |                                                                 |          |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|
| PROC. Nº 7719/2015   | REQUIPH METALURGICA LTDA.....                                   | DEFERIDO |
| PROC. Nº 183498/2014 | GROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.....                           | DEFERIDO |
| PROC. Nº 199199/2014 | ASSOC.PROMIS.DONAT. DISTR.INDL.UNINORTE DE PIRAC. ADINORTE..... | DEFERIDO |
| PROC. Nº 198304/2014 | TRANSPORTES GABARDO LTDA.....                                   | DEFERIDO |
| PROC. Nº 200910/2014 | GROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.....                           | DEFERIDO |
| PROC. Nº 200907/2014 | GROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.....                           | DEFERIDO |
| PROC. Nº 183495/2014 | REQUIPH METALURGICA LTDA.....                                   | DEFERIDO |

**I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08**

|                      |                                             |            |
|----------------------|---------------------------------------------|------------|
| PROC. Nº 205415/2014 | AGROPECUÁRIA JVP LTDA.....                  | INDEFERIDO |
| PROC. Nº 200964/2014 | EMPRESA PATRIMONIAL INDUSTRIAL IV LTDA..... | INDEFERIDO |

**RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.**

|                      |                               |            |
|----------------------|-------------------------------|------------|
| PROC. Nº 155817/2014 | LUAN FERNANDO DOS SANTOS..... | INDEFERIDO |
|----------------------|-------------------------------|------------|

**RE-RATIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV**

|                     |                            |          |
|---------------------|----------------------------|----------|
| PROC. Nº 14152/2015 | VILMA CAMARGO RISSATO..... | DEFERIDO |
|---------------------|----------------------------|----------|



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 18 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

|                                                     |                         |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| Piracicaba, 09 de Fevereiro de 2.015                |                         |
| CONTRIBUINTE.....                                   | PROCESSO                |
| A.N.P. INFORMÁTICA S/C LTDA .....                   | 16150/1993 – 3737/1995  |
| AGOSTINHO DAMAS RODRIGUES .....                     | 2366/1997 – 9189/1996   |
| ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOMINGUES.....             | 10522/1997 – 7664/1995  |
| ANTONIO SCARASSATI .....                            | 18092/1993 – 20269/1991 |
| ARNANDO MODA OLIVEIRA.....                          | 96591/2009 – 2444/1995  |
| AYRDE MORAES .....                                  | 10420/1986 – 6652/1992  |
| CENTER FREIOS NETO LTDA.....                        | 8348/1997 – 11597/1996  |
| EDUARDO ERNESTO DEL GRECO .....                     | 15541/1996 – 9459/1997  |
| ELCIO RENATO FABRETTI ME.....                       | 18289/1995 – 25959/1996 |
| JOÃO JOSÉ GRANJA.....                               | 10350/1992 – 7379/1997  |
| JOÃO RODRIGUES DA SILVA.....                        | 18262/1994 – 7607/1997  |
| JONAS TADEU DE MORAIS.....                          | 26634/2010 – 11849/2005 |
| JOSÉ AIRTON SYPRIANO .....                          | 6378/1997 – 23541/1993  |
| JOSÉ BATISTA DOS SANTOS .....                       | 1723/1997 – 7639/1996   |
| JOSE CELSO CAMILLO .....                            | 7605/1997 – 2949/1995   |
| JOSÉ NATALINO BISPO.....                            | 8999/1991 – 5912/1992   |
| LIMP-CAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEICULOS S/C LTDA .. | 1722/1997 – 9867/1993   |
| MARCOS A. DE OLIVEIRA FERNANDES .....               | 11577/1993 – 2719/1997  |
| NAIR DANIEL DEGASPARI .....                         | 38660/2006 – 11410/2006 |
| OFICINA SÃO JUDAS TADEU S/C LTDA ME.....            | 8419/1995 – 17099/1997  |
| OSVALDO INOCÊNCIO PIRACICABA .....                  | 93/1999 – 4222/1997     |
| PAULO ROBERTO MARTIN ME.....                        | 4223/1997 – 22862/1995  |
| RENOVADORA DE VEICULOS 1113 S/C LTDA.....           | 24213/1997 – 16902/1988 |
| ROCHA MECÂNICA E METALURGICA LTDA ME.....           | 4797/1997 – 10095/1979  |
| SANTO BENTO .....                                   | 6831/1995 – 1725/1997   |
| SONIO NEGRI ME .....                                | 19258/1995 – 4224/1997  |
| VICENTINO BASSO.....                                | 2807/1989 – 7633/1997   |

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 19 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 8.717/2.015, de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento Nº.70301 e Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71401 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2.015

CONTRIBUINTE:  
TUAL ARTES GRAFICAS DE PIRACICABA LTDA. ME  
AV. DR. EULALIO, 593 – BAIRRO VILA REZENDE – PIRACICABA/SP  
CEP 13.405-250 - CNPJ 03.268.615/0001-91 - CPD 56.913-5

PROCURADORIA GERAL

Contratada: INÊS NILZA PAINELLI. – CNPJ nº 10.311.864/0001-88 (SEMAC)  
Proc. Admin.: nº 185.423/2014.  
Licitação: Pregão Presencial nº 294/2014.  
Objeto: prestação de serviços especializados para execução do Projeto “Noite das Tradições”.  
Valor: R\$ 73.299,30 (setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).  
Prazo: 31/12/2015.  
Data: 06/02/2015.

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. – CNPJ nº 48.066.047/0001-84 (SEMA)  
Proc. Admin.: nº 205.462/2014.  
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: prestação de serviços de publicidade legal – SISTEMA PUBNET.  
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) anual.  
Prazo: 60 (sessenta) meses.  
Data: 10/02/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, XVI, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 50/2015, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças.  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM)  
CONTRATADA: SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados.  
VALOR: R\$ 128.080,44 (cento e vinte e oito mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).  
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.  
PROCESSO nº 16.711/2015.  
REQUISIÇÃO: 832/2015.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispensei de licitação a presente despesa no valor de R\$ 128.080,44 (cento e vinte e oito mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE  
PROCESSANTE E DE  
SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pelas de nº 3.706/2014, nº 3.719/2014 e nº 3.745/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na E.M. Olindo Rizzato Paschoal, conforme Boletim de Ocorrência nº 102/2015 – 6º D.P., objeto do processo com protocolo nº 23.282/2015, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pelas de nº 3.706/2014, nº 3.719/2014 e nº 3.745/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na E.M. Profª Beatriz Aparecida Defante, conforme Boletim de Ocorrência nº 61/2015 – 5º D.P., objeto do processo com protocolo nº 18.596/2015, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pelas de nº 3.706/2014, nº 3.719/2014 e nº 3.745/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial Kombi, placas DMN 7189 – prefixo 106, conforme Boletim de Ocorrência nº 4.803/2014 – PM, objeto do processo com protocolo nº 10.899/2015, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14, de nº 3.719/14 e de nº 3.745/14, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 368/010/11, objeto do processo com protocolo nº 27.876/2015, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14, de nº 3.719/14 e de nº 3.745/14, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 2125/010/02, objeto do processo com protocolo nº 27.878/2015, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 11 Fevereiro 2015  
Protocolados e Encaminhados

| Protocolos  | Interessados                                      |
|-------------|---------------------------------------------------|
| 000495/2015 | BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA       |
| 000496/2015 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA   |
| 000497/2015 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA   |
| 000498/2015 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA          |
| 000499/2015 | ADILSON ADRIANO PINHEIRO                          |
| 000500/2015 | JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA   |
| 000501/2015 | JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA   |
| 000502/2015 | LAS ROCAS EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA.          |
| 000503/2015 | LAS ROCAS EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA.          |
| 000504/2015 | RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.               |
| 000505/2015 | LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.               |
| 000506/2015 | FACTOTUM COMERCIAL LTDA.                          |
| 000507/2015 | RETENFIX COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. |
| 000508/2015 | DRACOM HIDRAULICA INDUSTRIAL LTDA. - ME           |
| 000509/2015 | TM PIRACICABA AR CONDICIONADO LTDA - ME           |
| 000510/2015 | REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABA LTDA. - ME        |
| 000511/2015 | JEDAL REDENTOR IND. COM. LTDA                     |
| 000512/2015 | DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO             |
| 000513/2015 | PROINT REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.            |
| 000514/2015 | ENOPS ENGENHARIA S.A.                             |
| 000515/2015 | MINISTERIO PUBLICO ESTADO S. PAULO                |
| 000516/2015 | MARIO APARECIDO NALDI                             |
| 000517/2015 | CÂMARA DE VEREADORES                              |
| 000518/2015 | VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS                  |
| 000519/2015 | KAS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA                  |
| 000520/2015 | JOSÉ MARIA SCOTTON                                |
| 000521/2015 | JOSÉ MARIA SCOTTON                                |
| 000522/2015 | ALCEU BERALDO JUNIOR                              |
| 000523/2015 | JUSCELINO ALVES AVILA                             |
| 000524/2015 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA   |
| 000525/2015 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO HABITARE RESIDENCIAL  |

| Despachos   | Processo                                                      | Interessado                                         |
|-------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Protocolos  | 000133/2015                                                   | ANTONIO FRANCISCO DE MELO: "Arquivado".             |
| 000164/2015 | 000177/2015                                                   | JOÃO CARLOS FRANCISCO PEREIRA: "Deferido em Parte". |
| 000242/2015 | 000200/2015                                                   | JOÃO BATISTA DE LIMA: "Indeferido".                 |
| 000276/2015 | 002366/2013                                                   | MIRIAN GRANATO: "Deferido em Parte".                |
| 000287/2015 | 000213/2015                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "Concluído".       |
| 000294/2015 | 000239/2015                                                   | VEREADOR PAULO R. DE CAMPOS: "Deferido em Parte".   |
| 000329/2015 | 000265/2015                                                   | VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS: "Indeferido".     |
| 000369/2015 | 000133/2015                                                   | ANTONIO FRANCISCO DE MELO: "Arquivado".             |
| 000385/2015 | 005951/2014                                                   | ACH ENGª E CONSTR. LTDA: "Deferido".                |
| 000409/2015 | 005953/2014                                                   | ACH ENGª E CONSTR. LTDA: "Deferido".                |
| 000411/2015 | 000293/2015                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado".               |
| 000416/2015 |                                                               | DESENVOLVIMENTO SOCIAL                              |
| 000524/2015 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Arquivado". |                                                     |
| 003696/2012 | HAMILTON ZITTO: "Concluído".                                  |                                                     |
| 004427/2014 | JOSE BAZILIO DA SILVA: "Arquivado".                           |                                                     |
| 004428/2014 | JOAQUIM MARTH: "Arquivado".                                   |                                                     |
| 004683/2014 | FILIFE SILVESTRI RIBEIRO: "Arquivado".                        |                                                     |
| 004710/2014 | IDAMIL ROBERTO CAPARROS: "Arquivado".                         |                                                     |
| 005327/2014 | 004179/2014                                                   | CANOIEIRO EMPREENDIMENTOS E: "Arquivado".           |
|             |                                                               | PARTICIPAÇÕES                                       |
| 005371/2014 | 004223/2014                                                   | GLEISSON TOMAZ DE FREITAS: "Arquivado".             |
| 005430/2014 | 004266/2014                                                   | JOAO BATISTA GRANUZZIO: "Arquivado".                |
| 005595/2014 | 004431/2014                                                   | ANTONIO LUBIANI: "Arquivado".                       |
| 005601/2014 | 004437/2014                                                   | DEBORA DOS SANTOS DUTRA: "Arquivado".               |
| 005630/2014 | 004466/2014                                                   | DALVA LUCIA PESSOA DANELON: "Arquivado".            |
| 005642/2014 | 004478/2014                                                   | EDIVALDO LUIZ MARCHINI JUNIOR: "Arquivado".         |
| 005697/2014 | 004517/2014                                                   | LEONOR DOS SANTOS: "Arquivado".                     |
| 005719/2014 | 004534/2014                                                   | JOSE FRANCISCO DOS SANTOS: "Arquivado".             |
| 005720/2014 | 004535/2014                                                   | JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA: "Arquivado".              |
| 005733/2014 | 004548/2014                                                   | FABIO DE MORAES DIAS: "Arquivado".                  |
| 006006/2014 | 004698/2014                                                   | OSWALDO PARIZOTO: "Arquivado".                      |
| 007807/2014 | 005953/2014                                                   | ACH ENGENHARIA E CONSTRUTORALTDA: "Deferido".       |
| 007980/2014 | 005953/2014                                                   | ACH ENGENHARIA E CONSTRUTORALTDA: "Deferido".       |

CONVOCAÇÃO  
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO N.º 17/2015 - PROCESSO N.º 91/2015  
Convocamos a empresa PÃO QUENTE EXPRESS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.674.132/0001-37, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SE-MAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Lanche tipo especial e Refrigerante em lata. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 19 e 25 de fevereiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.  
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.  
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe





## CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 13/2015 - PROCESSO N.º 6047/2014

Convocamos a empresa RELUZ LOGÍSTICA REVERSA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.853.995/0001-97, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Transformador Trifásico em Média Tensão.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

## CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 07/2015 - PROCESSO N.º 5950/2014

Convocamos a empresa TOCOSAN COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.411.517/0001-90, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Tubos em Chapas de Aço.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 12 e 23 de fevereiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

## CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 12/2015 - PROCESSO N.º 5988/2014

Convocamos a empresa ANGOLINI & ANGOLINI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.829.653/0001-53, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Conexões de Ferro Fundido.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 12 e 23 de fevereiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

## CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 12/2015 - PROCESSO N.º 5988/2014

Convocamos a empresa STARTUBO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.191.995/0001-18, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Conexões de Ferro Fundido.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 12 e 23 de fevereiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

## CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 12/2015 - PROCESSO N.º 5988/2014

Convocamos a empresa TOCOSAN COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.411.517/0001-90, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Conexões de Ferro Fundido.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 12 e 23 de fevereiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

## CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 12/2015 - PROCESSO N.º 5988/2014

Convocamos a empresa NOVOS TEMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.679.647/0001-05, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Conexões de Ferro Fundido.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 12 e 23 de fevereiro de 2015, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

## DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 1870/2014)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 1870/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino o arquivamento do presente processo. Encaminhe-se ao Setor de Protocolo.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo - Presidente do SEMAE

## DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 5349/2014)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 5349/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino a aplicação da penalidade de advertência ao servidor Eugênio Ernesto Galesi, nos termos do art. 201, I, por violação ao artigo 195, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para providências.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo - Presidente do SEMAE

## DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 5965/2014)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 5965/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o ressarcimento por parte do servidor Antonio Lino de Oliveira Júnior, matrícula nº. 1567-6, do importe de R\$ 153,23 (cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), conforme descrito às fls. 03, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972. Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para providências.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo - Presidente do SEMAE

## DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 5966/2014)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 5966/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o ressarcimento por parte do servidor Serafino Odorisi, matrícula nº. 1353-4, do importe de R\$ 153,23 (cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), conforme descrito às fls. 03, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972. Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para providências.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 5967/2014)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 5967/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o ressarcimento por parte do servidor Paulo César Bassetti, matrícula nº. 1674-9, do importe de R\$ 102,16 (cento e dois reais e dezesseis centavos), conforme descrito às fls. 03, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972. Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para providências.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/000136  
MODALIDADE: Pregão 000020/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SWITCHES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/000136, Pregão n.º 000020/2015, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                   | LOTE | VALOR         |
|---------------------------|------|---------------|
| F. FAVERO & CIA LTDA - ME | 1    | R\$ 21.360,00 |
| VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO   |      | R\$ 21.360,00 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de fevereiro 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/000086  
MODALIDADE: Pregão 000018/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/000086, Pregão n.º 000018/2015, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                       | LOTE | VALOR          |
|-------------------------------|------|----------------|
| ANGOLINI & ANGOLINI LTDA      | 1,2  | R\$ 31.488,00  |
| SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA | 3    | R\$ 93.168,00  |
| VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO       |      | R\$ 124.656,00 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de fevereiro 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/000087  
MODALIDADE: Pregão 000019/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS PORCA E TUBETE.

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/000087, Pregão n.º 000019/2015, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                                                  | LOTE | VALOR         |
|----------------------------------------------------------|------|---------------|
| ESAPLAST IND. E COM. DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA - EPP     | 2,3  | R\$ 21.000,00 |
| MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA ME | 1    | R\$ 4.050,00  |
| VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO                                 |      | R\$ 25.050,00 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de fevereiro 2015.

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/005331  
MODALIDADE: Pregão 000001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TALHA ELÉTRICA E PONTE ROLANTE .

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/005331, Pregão n.º 000001/2015, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                                    | LOTE | VALOR         |
|--------------------------------------------|------|---------------|
| MK COMERCIO E REPARO DE MAQUINAS LTDA - ME | 1,2  | R\$ 15.500,00 |
| VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO                   |      | R\$ 15.500,00 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de fevereiro 2015.

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

### HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial no. 03/2015 (fornecimento parcelado de papel sulfite), a favor da empresa Ricardo Gonçalves Itapira ME., vencedora dos itens: 01 (valor total R\$ 2.316,00), 02 (valor total : R\$ 23.700,00) e 03 (valor total R\$ 1.108,50) totalizando a importância de R\$ 27.124,50 (vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2015.

Matheus Antonio Erler  
Presidente

## EXTRAVIOS

A empresa ADILSON CÉSAR LEME DE FARIA, estabelecida na rua Manoel de Barros Ferraz, 501 – Santa Terezinha, Inscrição Municipal nº 463/99, vem por meio dessa comunicar o extravio de seu talão de nota fiscal de prestação de serviço da série 5ª de nº 001 a 050, sendo que todas as notas estavam em branco.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, isenta de inscrição estadual, inscrita no CNPJ: 54.393.491/0001-07 e no município sob o nº 58/84, comunica o extravio de talão de notas fiscais de serviço - série 6-B – AIDF: 2062, de 4.601 a 5000, parcialmente utilizado.

A empresa LUIS CARLOS LEME DA COSTA, estabelecida na cidade de Piracicaba/SP à Rua Riachuelo nº 1127, centro, CEP 13417-400, inscrição municipal 215/1996, CPD 470236, comunica o extravio de 02 Talões de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, série 5-A do nº 2701 a 2750 e do nº 3051 ao nº 3100, parcialmente utilizados.

A empresa RODRIGUES & MACHADO HOTELARIA LTDA, situada à Avenida Conceição, 217 – Vila Rezende – Piracicaba/SP, Inscrição Estadual nº 535.473.390.110 e CNPJ nº 09.381.046/0001-72, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5-A, do nº 001 ao nº 250, parcialmente utilizados, conforme B.E.O. 1081556/2012, datado de 21/11/2012.

## LICENÇAS

ART'S PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - EPP, torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação da Licença de Operação para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizado à Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, nº 2260, bairro Vila Monteiro, Piracicaba/SP.

## COLETA SELETIVA

**Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente**

## Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

## Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

## Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

## Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

**INFORMAÇÕES:**  
**3402-3122 / 3417-9494**



PIRACICABA  
Prefeitura do Município



**SEDEMA**  
Secretaria Municipal de  
Defesa do Meio Ambiente

# DIÁRIO OFICIAL

### Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

**Diário Oficial na internet**

acesse:  
**[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)**